



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 09 de junho de 2022 * n° 0053 * Pág. 001/020



FAROL DO CABO BRANCO

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E O ART. 16, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o anexo único da Lei Complementar n.º 143, de 07 de dezembro de 2021, para constar expressamente a criação do cargo de Diretor da Diretoria de Tecnologia – DITEC, órgão previsto no art. 3º, inciso IV, item IV.II, da Lei Complementar n.º 61/2010, com redação dada pela Lei Complementar n.º 140/2021.

Art. 2º Altera o art. 16, I, da Lei Complementar nº 61, de 10 de dezembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 16
I - patrocinar, judicialmente e extrajudicialmente, os interesses do Município nas causas mencionadas no art. 2º, II, desta Lei, salvo nos feitos de competência de outros órgãos da Procuradoria Geral;”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 1º de junho de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: Executivo Municipal

Página 1 de 3



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/C338-172C-378B-ED6F> e informe o código C338-172C-378B-ED6F



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

TABELA DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

CARGO	SÍMBOLO-GIA	QUANTIDADE
Procurador Geral do Município	PGM	01
Procurador Geral-Adjunto do Município	PGA	01
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Município	CPGM	01
Corregedor da Procuradoria Geral do Município - CGGM	CPGM	01
Procurador-Chefe da Central de Conciliação - CCAM	CPGM	01
Procurador-Chefe da Diretoria de Tecnologia e Gestão Processual - DITEC/DIGEP	CPGM	01
Procurador-Chefe de Órgão Programático	CPGM	11
Procurador-Chefe do Centro de Estudos " GRIMALDI GONÇALVES DANTAS	CPGM	01
Chefe de Gabinete do Procurador Geral	DAE-1	01
Assessor Especial do Procurador Geral do Município	AEPG	18
Assessor de Gabinete do Procurador Geral do Município	DAE-2	22
Assistente de Procurador	AP	10
Secretário do Gabinete da Procuradoria Geral do Município	DAE-3	02
Diretor da Corregedoria	DAE-1	01
Diretor de Gestão de Processo - DIGEP	DAE-1	01
Diretor de Tecnologia - DITEC	DAE-1	01
Diretor da Central de Conciliação - CCAM	DAE-1	01

Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/C338-172C-378B-ED6F> e informe o código C338-172C-378B-ED6F



GABINETE DO PREFEITO

Diretor da Dívida Ativa	DAE-1	01
Diretor do Centro de Estudos e da Biblioteca	DAE-1	01
Diretor de Divisão de Arrecadação e Cobrança	DAE-1	01
Diretor da Divisão de Administração e Finanças - DAF	DAE-1	01
Diretor da Unidade de Cálculos	DAE-1	01
Diretor de Contabilidade e Finanças	DAE-1	01
Assessor Administrativo - DIGEP	DAE-2	07
Assessor Administrativo - DITEC	DAE-2	02
Assessor Administrativo - CCAM	DAE-2	01
Assessor Administrativo - DAF	DAE-2	02
Assessor Administrativo - PROGEM	DAE-3	03

Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.16cc.com.br/verificacao/C338-172C-378B-ED6F> e informe o código C338-172C-378B-ED6F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C338-172C-378B-ED6F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/06/2022 09:45:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/C338-172C-378B-ED6F>



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 10.021, DE 24 DE MAIO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SEGGOV NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 8.335/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar na Secretaria de Gestão Governamental no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta da Operação de Crédito nº 4444/OC-BR, firmada entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mediante conta-corrente nº 71.010-9, Agência 1909 da Caixa Econômica Federal, para o Programa de Desenvolvimento Urbano Integrado e Sustentável de João Pessoa-Programa João Pessoa Sustentável, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

	R\$
OPERAÇÃO DE CRÉDITO: PMJP/BID	
FONTE: 1754.....	54.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 24 de maio de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO MONTENEGRO LEAL e BRUNNO SITÔNIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0DD4-9679-1461-CE42> e informe o código 0DD4-9679-1461-CE42.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
711003	SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL			
71103	71103-UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL			
04.122.5562.711614	ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL	4.4.90	1.7.54	54.000,00
SUBTOTAL				54.000,00
TOTAL GERAL				54.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos de Operações de Crédito				



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DD4-9679-1461-CE42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 295.XXX.XXX-87) em 24/05/2022 15:02:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 24/05/2022 16:39:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0DD4-9679-1461-CE42>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 04A2-54FE-E002-97C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 25/05/2022 17:05:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/04A2-54FE-E002-97C6>

Assinado por 2 pessoas: CÍCERO DE LUCENA FILHO MONTENEGRO LEAL e BRUNNO SITÔNIO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0DD4-9679-1461-CE42> e informe o código 0DD4-9679-1461-CE42.



**Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de João Pessoa**

- | | |
|---|--|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria da Finanças: Bruno Sitônio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Edvaldo de Vasconcelos Vieira da Rocha |
| Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Assis de Castro | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
 Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964
 Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joापessoa.pb.gov.br



DECRETO N° 10.026 DE 01 DE JUNHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS
NA SECOM NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 14.425, de 21 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 9.061/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Gabinete de Comunicação Social R\$ 4.530.000,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal de João Pessoa em 31/12/2021, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL – PMJP
EM 31/12/2021..... 4.530.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 01 de junho de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB4A-78B7-2AE2-89AD> e informe o código DB4A-78B7-2AE2-89AD.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Relatório Ato Normativo - Decreto Publicação

Anexo I

Acréscimo

Ano Base: 2022

Órgão / UD Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
22000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL			
22101	22101-GABINETE DO SECRETARIO			
24.131.5123.22225	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO	3.3.90	1.5.00	3.930.000,00
24.131.5123.22247	DIVULGAÇÃO OFICIAL	3.3.90	1.5.00	600.000,00
			SUBTOTAL	4.530.000,00
TOTAL GERAL				4.530.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO				
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS				
**FONTE DE RECURSO				
Recursos não vinculados de Impostos				

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB4A-78B7-2AE2-89AD> e informe o código DB4A-78B7-2AE2-89AD.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DB4A-78B7-2AE2-89AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 02/06/2022 09:03:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 02/06/2022 11:43:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/06/2022 16:55:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DB4A-78B7-2AE2-89AD>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N°. 2235

Em, 27 de maio de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 45.768/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, THIAGO VINICIUS VIEIRA BATISTA, matrícula nº 94.793-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-I de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A35-0082-4504-7432> e informe o código 0A35-0082-4504-7432.





PORTARIA Nº. 2236

Em, 27 de maio de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 45.768/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, JOSE RAIMUNDO FERNANDES FILHO, matrícula nº 94.829-2, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DESENVOLVEDOR da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A35-0082-A504-7432 e informe o código: 0A35-0082-A504-7432



PORTARIA Nº. 2237

Em, 27 de maio de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 14.378/2021, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 45.768/2022.

RESOLVE:

I – Nomear, JOSE RAIMUNDO FERNANDES FILHO, matrícula nº 94.829-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPARENCIA MUNICIPAL da CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A35-0082-A504-7432 e informe o código: 0A35-0082-A504-7432



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0A35-0082-A504-7432

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/06/2022 16:52:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0A35-0082-A504-7432>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2289

Em, 06 de junho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.872/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, FLAVIA CATIANE VASCONCELOS DE MORAES, matrícula nº 67.489-7, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES AUDITIVAS E VISUAIS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F913-2C16-4B70-F4E5 e informe o código: F913-2C16-4B70-F4E5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F913-2C16-4B70-F4E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/06/2022 16:49:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F913-2C16-4B70-F4E5>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2290

Em, 06 de junho de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.879/2022.

RESOLVE:

I – Exonerar ANA ALINE DE OLIVEIRA JACINTO, matrícula nº 96.287-2, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4127-262E-FE70-AFE1> e informe o código 4127-262E-FE70-AFE1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2291

Em, 06 de junho de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.879/2022.

RESOLVE:

I – Nomear ANA ALINE DE OLIVEIRA JACINTO, matrícula nº 96.287-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES AUDITIVAS E VISUAIS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4127-262E-FE70-AFE1> e informe o código 4127-262E-FE70-AFE1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2292

Em, 06 de junho de 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e Lei nº 10.429/2005, e tendo em vista o que consta do Memorando nº 60.879/2022.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRE FELIPE SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE DOENÇAS NÃO TRANSMISSÍVEIS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4127-262E-FE70-AFE1> e informe o código 4127-262E-FE70-AFE1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4127-262E-FE70-AFE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CICERO DE LUCENA FILHO** (CPF 142.XXX.XXX-53) em 08/06/2022 16:48:32 (GMT-03:00)
Papet: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4127-262E-FE70-AFE1>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2288

Em. 6 de junho de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VIII do artigo 60 inciso VIII, artigo 70 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei Complementar nº 61 de 10 de dezembro de 2010 e tendo em vista a aprovação no concurso público realizado nos termos do Edital de nº. 01/PMJP/PGM, de 30 de julho de 2018, homologado através do Edital nº 12, de 17 de junho de 2019, publicado no Semanário Oficial nº 1690 de 16 a 22 de junho de 2019, e tendo em vista o que consta do Memorando Interno nº 60.190/2022.

RESOLVE:

I – NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei nº. 2.380, de 26 de março de 1979, PEDRO FILIPE ARAUJO DE ALBUQUERQUE inscrição nº 10001038, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, Classe A, Padrão I, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 9 de junho de 2022.

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DFF8-F9C2-DF0F-B912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CICERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 09/06/2022 17:07:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DFF8-F9C2-DF0F-B912>

SMS



Prefeitura de João Pessoa
Secretaria de Saúde
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº. 062/2022/SMS

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À ESTRUTURA FÍSICA, RECURSOS HUMANOS, GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS E DOS PROCESSOS, DOS REGISTROS E NOTIFICAÇÕES DAS VACINAÇÕES E IMUNIZAÇÕES HUMANAS NAS DROGARIAS E FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONSIDERANDO os impactos causados pela pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), com que ultrapassaram questões de saúde pública, e a necessidade de adoção de ações ágeis e efetivas para proteger a saúde e a vida das pessoas;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, que visa a auxiliar as

Secretarias de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e as vigilâncias sanitárias locais no planejamento das atividades de vacinação contra a COVID-19 e das vacinas contempladas no Calendário Nacional de Vacinação do SUS, bem como orientar os serviços de vacinação, tendo como base as Resoluções da Diretoria Colegiada- RDC da ANVISA, do Conselho Federal de Farmácia-CRF, Legislações e as diretrizes de prevenção e controle de infecção, a GGTES/ANVISA;

CONSIDERANDO a necessidade de os serviços aderirem rigorosamente às boas práticas de prevenção e controle de infecção, destacadas nesta Portaria e nas demais orientações normativas já existentes sobre o tema que foram publicadas pela ANVISA ou Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, que em seu art. 7º determina que as farmácias de qualquer natureza poderão dispor para atendimento imediato à população, de medicamentos, vacinas e soros que atendam o perfil epidemiológico de sua região demográfica;

CONSIDERANDO a Resolução-RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana;

CONSIDERANDO a Resolução-RDC nº 44, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de 17 de agosto de 2009, que dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Farmácia CFF Nº 654/2018, que dispõe sobre os requisitos necessários a prestação do serviço de vacinação pelo farmacêutico e dá outras providências.

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº12/2021/SEI/GRECS//GGTES/DIRE1/ANVISA, que dispõe sobre as recomendações para os serviços de vacinação durante o período da pandemia da COVID-19.

RESOLVE:

Artigo 1º A realização do serviço de vacinação, no interior das Farmácias e Drogarias, deverão proceder de autorização da Gerência de Vigilância Sanitária do município de João Pessoa e deverá seguir as determinações, orientações e diretrizes das autoridades sanitárias, visando à utilização de equipamento específico e produtos regularizados junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA, profissionais habilitados e treinados, limitando-se o número de pessoas a ser vacinada, evitar aglomeração na área de espera, uso correto do equipamento de Proteção Individual-EPI (luvas quando necessário), Registros e Notificações das Vacinações e infraestrutura física adequada para este fim.

Artigo 2º - Para o início da atividade de vacinação, o estabelecimento deverá solicitar o licenciamento à Gerência de Vigilância Sanitária desta Secretaria Municipal de Saúde- SMS, e apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- I - Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- II – Alvará de funcionamento e localização, devendo constar o CNAE 8630-5/06 Serviço de vacinação e Imunização Humana;
- III - Autorização de Funcionamento – AFE, de Serviços farmacêuticos publicada no Diário Oficial da União-DOU;
- IV - Planta baixa, o layout e o memorial descritivo, que devem ser aprovados junto à Gerência de Vigilância Sanitária, desta SMS;

Parágrafo primeiro - O estabelecimento que realiza o serviço de vacinação deverá ter ao menos um responsável técnico e um responsável substituto.

Parágrafo segundo - O serviço de vacinação deve contar com profissional legalmente habilitado para desenvolver as atividades de vacinação durante todo o período em que o serviço for oferecido.

Parágrafo terceiro - Os profissionais devem ser periodicamente capacitados pelo serviço, conforme a RDC Nº197/2017.

Artigo 3º Em estabelecimentos em que o responsável é o farmacêutico, como nas farmácias, é necessário que haja profissional legalmente habilitado para a atividade de vacinação, durante todo o horário de funcionamento da sala de vacinação, para isso o profissional ser habilitado e capacitado a realizar a atividade de vacinação e, em se tratando de farmacêutico, deverá apresentar o comprovante do curso prático em vacinação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação -MEC, credenciado pelo Conselho Regional de Farmácia

- CRF ou ofertado pelo Programa Nacional de Imunização- PNI.

Art. 4º - Deverão ser observados pelo Responsável Técnico pelo serviço de vacinação:

- I - Elaborar e manter atualizados os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) sobre conservação, armazenamento, transporte, intercorrências durante o procedimento, limpeza da sala;
- II - Notificar ao sistema de notificações da ANVISA, ou outro que venha a substituí-lo, a ocorrência de incidentes, Eventos Adversos Pós Vacinação (EAPV) e Queixas Técnicas (QT), relacionados à utilização de vacinas, investigando eventuais falhas relacionadas em seu gerenciamento de tecnologias e processos;
- III - Fornecer ao usuário a declaração do serviço prestado, nos termos da legislação vigente, contendo, ainda, as seguintes informações: - nome da vacina; - nome do fabricante, número de lote e prazo de validade; - orientação farmacêutica, quando couber; - data, assinatura e identificação do profissional responsável pelo serviço prestado, incluindo número de inscrição no Conselho de Classe de Profissional; - data da próxima dose, quando couber;
- IV - Registrar as informações referentes às vacinas aplicadas no cartão de vacinação do usuário, no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde e no prontuário individual do usuário; enviar à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, as doses administradas segundo modelos padronizados no SI-PNI ou outro que venha a substituí-lo;
- V - Utilizar, preferencialmente, um sistema informatizado, qualificado e que assegure os dados da vacinação, nos moldes do PNI;
- VI - Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, conforme Resolução da ANVISA;
- VII - Dispor de equipamento de refrigeração exclusivo para a guarda e conservação de vacinas, com termômetro de momento com máxima e mínima;
- VIII - Elaborar Procedimento Operacional Padrão - POP, para o encaminhamento e atendimento imediato às intercorrências;
- IX - Elaborar Procedimento Operacional Padrão - POP de transporte para preservar a qualidade e a integridade das vacinas;
- X - Caso o estabelecimento pretenda realizar o serviço de vacinação extramuros, deverá solicitar autorização da vigilância sanitária, desde que já possua licença para o serviço de vacinação;

Art. 5º - A estrutura física da sala de vacinação deverá observar o seguinte:

- I - Nas farmácias e drogarias, os serviços farmacêuticos e de vacinação NÃO poderão ser realizados no mesmo ambiente, devendo dispor de INSTALAÇÕES FÍSICAS EXCLUSIVAS e adequadas para as atividades de vacinação de acordo com a RDC nº50/2002, ou regulamentação que venha a substituí-la.
- II - Além da sala para a realização do serviço de vacinação, é necessário que o estabelecimento disponha de sanitário acessível aos clientes e uma área de recepção dimensionada de acordo com a demanda.
- III - A sala de vacinação deve ser um ambiente tranquilo e confortável e assegurar a privacidade do usuário. Deve apresentar janelas abertas ou sistema de climatização com exaustão, a fim de assegurar a renovação do ar, de forma a estabelecer ambientes mais seguros.
- IV - O serviço de vacinação deve garantir a continuidade do fornecimento de energia elétrica, em caso de falta de energia e deve contemplar um Protocolo Operacional Padrão - POP para essa situação.
- V - A sala de vacinação é classificada como área semicrítica, por isso, é importante executar todos os procedimentos com a máxima segurança, para minimizar o risco de contaminação aos indivíduos vacinados e à equipe de vacinação.
- VI - No caso da atividade de vacinação ocorrer em área aberta ou ao ar livre, o estabelecimento continua obrigado a possuir os itens sobre infraestrutura dispostos na RDC 197/2020, art. 10, de forma a fornecer todo o suporte para a área aberta. Deve-se ter atenção especial, para que seja feito o correto armazenamento e conservação dos imunizantes, e para o caso de qualquer necessidade especial no momento da imunização.

Art. 6º - A sala de vacinação deve conter no mínimo:

- I - Bancada para o preparo das vacinas,

Assinado por 1 pessoa: CICERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/DFF8-F9C2-DF0F-B912> e informe o código DFF8-F9C2-DF0F-B912



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERRER DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8028-F457-101C-EE12> e informe o código 8028-F457-101C-EE12



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERRER DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8028-F457-101C-EE12> e informe o código 8028-F457-101C-EE12



Assinado por 1 pessoa: LUIS FERRER DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/8028-F457-101C-EE12> e informe o código 8028-F457-101C-EE12



- II - Pia de lavagem,
- III - Tomada exclusiva para cada equipamento elétrico,
- IV - Mesa, Cadeiras com revestimento laváveis,
- V - Equipamento de refrigeração (regularizado na Anvisa) protegido da incidência de luz solar direta, exclusivo para guarda e conservação de vacinas, com termômetro de máxima e mínima,
- VI - Armário para guardar os materiais relacionados à administração das vacinas,
- VII - Maca fixa,
- VIII - Equipamentos de informática para o sistema de informação,
- IX - Recipientes para descarte de materiais perfurocortantes,
- X - Depósitos com tampa e pedal para o lixo comum e resíduo biológicos,
- XI - Dispensador para sabão líquido e dispensador para papel-toalha,
- XII - Recipiente para o algodão, Insumos,
- XIII - Caixa térmica de fácil higienização,
- XIV - Termômetro de momento, com máxima e mínima, cabos extensores para as caixas térmicas,
- XV - Bobinas reutilizáveis,
- XVI - Recipiente plástico para separar e proteger as embalagens de vacina abertas dentro da caixa térmica,
- XVII - Recipientes para organizar as vacinas no equipamento de refrigeração,
- XVIII - Sabão líquido, Algodão, Álcool a 70%, Papel-toalha,
- XIX - Seringas de plástico descartáveis adequadas às vacinas que serão aplicadas,
- XX - Agulhas descartáveis adequadas às vacinas que serão aplicadas,

XXI - Outros materiais Calendário Nacional de Vacinação do SUS e Calendário da Sociedade Brasileira de Imunizações (SBIIm) Cartão de vacinação.

Art. 7º - Deverão ser adotadas as seguintes ações de prevenção e controle de infecção:

- I - A higienização das mãos é a medida mais importante para a prevenção da transmissão de infecções, dispor de lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, suporte papel toalha, lixeira identificada para resíduo comum, com tampa e abertura sem contato manual;
- II - Solução alcoólica à 70% antes e após cada aplicação de vacina;
- III - Disponibilizar Equipamentos de Proteção Individual-EPI – Luvas, máscara, touca, avental, óculos em quantidade suficiente;
- IV - Os profissionais não devem aplicar vacinas se apresentarem qualquer sintoma de doença respiratória, devendo buscar atenção médica seguindo recomendações do MS;
- V - Realizar a limpeza e desinfecção de equipamentos e produtos para a saúde que tenham sido utilizados;
- VI - Realizar a limpeza e desinfecção das superfícies da sala de vacinação conforme os Procedimentos Operacionais Padrão-POP estabelecido, sugere-se a desinfecção com álcool 70% ou hipoclorito de sódio 0,5% ou outro desinfetante regularizado junto à ANVISA;
- VII - Adotar estratégias com o objetivo de limitar o número de clientes no serviço para evitar aglomeração nas áreas de atendimento e espera, realizando o agendamento;

Artigo 8º - Deverão ser seguidos os procedimentos, registros e notificações das vacinações:

- I - Registrar as informações referentes as vacinas aplicadas no cartão de vacinação e no sistema de informação definido pelo Ministério da Saúde;
- II - Manter prontuário individual, com registro de todas as vacinas aplicadas, acessível aos usuários e autoridades sanitárias;
- III- Documentos que comprovem a origem das vacinas das vacinas utilizadas;
- IV - Notificar a ocorrência de eventos adversos pós vacinação (EAPV), conforme determinações do MS;
- V - Garantir o atendimento imediato às possíveis intercorrências relacionadas à vacinação;
- VI – Garantir o encaminhamento ao serviço de maior complexidade para a continuidade da atenção, caso necessário;
- VII – Manter plano de ação para intercorrência com pacientes relacionados aos eventos adversos –EA;
- VIII - Aplicar as vacinas não constantes do calendário de vacinação oficial, **somente** mediante prescrição médica
- IX - Notificar a ocorrência de erros de vacinação no sistema de notificação da ANVISA;
- X - Preencher o cartão de vacinação de forma legível os dados do vacinado, nome da vacina, dose aplicada, data da vacinação; número lote da vacina, nome do fabricante; identificação do estabelecimento; identificação do vacinador e data da próxima dose, quando aplicável.
- XI - Protocolo Operacional Padrão - POP para as possíveis intercorrências, na falta de energia elétrica.

Artigo 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 02 de junho de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
Secretário Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8028-F457-101C-6E12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 07/06/2022 16:45:47 (GMT-03:00)
Papel: Plano
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8028-F457-101C-6E12>

CGM

Portaria CGM nº 008, de 06 de junho de 2022.

Define as metas de desempenho institucional referentes ao exercício de 2022, para fins do previsto no Decreto Municipal nº 9.272/2018.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017 e no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a saída de 3 Auditores Municipais de Controle Interno no interm de 2 meses, reduzindo a força de trabalho disponível para execução de ações de controle por esta secretaria de forma considerável;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as metas de desempenho institucional referentes ao exercício de 2022, com indicadores estabelecidos em consonância com o art. 3º, §3º, do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.689, de 03 de março de 2021, a serem aplicadas na avaliação de desempenho institucional para percepção do Adicional de Desempenho - ADE, devido aos ocupantes dos cargos da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno, quando no exercício de suas atribuições na Controladoria-Geral do Município e na Secretaria Executiva da Transparência Pública.

Art. 2º Em se tratando de Auditor Municipal de Controle Interno e de Técnico Municipal de Controle Interno lotados na Controladoria-Geral do Município, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de controle concluídas no período.	Realizar, em média, 06 ações de controle no 1º ciclo, 06 ações de controle no 2º ciclo e 09 ações de controle no 3º ciclo.	Realizar, no mínimo, 21 ações de controle.
2	Percentual de Análise de Processos concluídas no período.	Analisar, no mínimo, 90% do total de Processos remetidos à CGM no Ciclo*.	Analisar, no mínimo, 90% do total de Processos remetidos à CGM no Exercício*.
3	Número de sugestões de melhoria na gestão municipal da PMMP.	Sugestão de, em média, 14 melhorias.	Sugestão de, no mínimo, 42 melhorias.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da Controladoria-Geral do Município (eventos e capacitações).	Em média, 28 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.	No mínimo, 84 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM.

* Como linha de corte, serão contabilizados, para fins de ingresso, aqueles protocolados na CGM até o dia 15 de maio de 2022, para fins de aferição da Meta Quadrimestral, e até o dia 15 (quinze) dias antes do término do exercício, para fins de aferição da Meta Anual. Em complemento, caso dentro

de um ciclo seja ultrapassado o ingresso de 200 processos ou tenha ocorrido redução significativa de pessoal, a meta passará, se necessário, por revisão.

Art. 3º Em se tratando de Técnico Municipal de Controle Interno lotados na Secretaria Executiva da Transparência Pública, as metas são as apresentadas a seguir:

Seq.	Indicador	Meta Quadrimestral	Projeção da meta no ano
1	Número de ações de monitoramento relacionadas ao Portal da Transparência*.	Realização de, no mínimo, 180 ações de transparência (*).	Realização de, no mínimo, 540 ações de transparência.
2	Número de ações relacionadas às demandas recebidas pela Ouvidoria.	Realização de, no mínimo, 200 ações de ouvidoria(**).	Realização de, no mínimo, 600 ações de ouvidoria.
3	Número de sugestões de melhorias na gestão municipal da PMMP.	Sugestão de, no mínimo, 2 melhorias.	Sugestão de, no mínimo, 6 melhorias.
4	Número de participação ou apoio na realização de ações relacionadas ao fortalecimento da atuação da CGM e/ou de suas secretarias executivas (eventos e capacitações).	No mínimo, 4 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SETRAMP.	No mínimo, 12 participações de membros da equipe em capacitações e/ou eventos relacionados ao campo de atuação da CGM e/ou SETRAMP.

(*) **Ações de Transparência:** Compreende a soma das atividades de monitoramentos, solicitações e atendimentos, os quais encontram-se definidos abaixo:

- Monitoramentos: Compreende a atividade de verificação no Portal das informações relacionadas às contratações e licitações, atualização de arquivos e informações da gestão municipal, entre outras atualizações relacionadas.
- Solicitações: Compreende as solicitações à gestão municipal de informações para serem inseridas/analisadas no Portal de Transparência.
- Atendimentos: Compreende a realização de, no mínimo, 90% do total de atendimentos do canal Fale Conosco do Portal da Transparência, contabilizando cada atendimento, uma ação de transparência.

(**) **Ações de Ouvidoria:** Trata-se de demandas recebidas na Ouvidoria Geral, as quais serão tratadas até o encaminhamento da decisão administrativa final ao manifestante.

Art. 4º As metas de desempenho institucional poderão ser revistas a qualquer tempo, caso haja fatores que influenciem significativamente e diretamente a sua consecução.

Art. 5º As metas individuais serão pactuadas com cada servidor, por meio dos respectivos Planos de Trabalho, conforme disposto nos artigos 5º, 7º e 8º do Decreto Municipal nº 9.272, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 9.689, de 03 de março de 2021.

Art. 6º Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual e a avaliação de desempenho institucional, que venha a sofrer efeitos financeiros, o servidor receberá o Adicional de Desempenho - ADE no valor correspondente ao limite máximo.

Art. 7º Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Secretário da Controladoria Geral do Município

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8028-F457-101C-6E12>



Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8028-F457-101C-6E12>



Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8028-F457-101C-6E12>



Assinado por: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link: <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/8028-F457-101C-6E12>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FCB-DC11-D340-8FD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 08/06/2022 11:10:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/0FCB-DC11-D340-8FD8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5F0-5D3B-AFC5-565C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIEL CARLOS PEREIRA SEGUNDO (CPF 090.XXX.XXX-03) em 08/06/2022 13:24:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/F5F0-5D3B-AFC5-565C>

SEMAM



PORTARIA Nº 001/2022-COMAM/JP

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais e institucionais, considerando a necessidade de modernização e adequação da documentação necessária para os processos de Licenciamento de Obras Públicas e Particulares, com vistas à segurança e celeridade dos procedimentos, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, as novas listas dos documentos a serem apresentados para a Licença Simplificada, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, de obras públicas e particulares e Autorização Ambiental para obras públicas.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de Junho de 2022.

WELISON ARAÚJO SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/035A-9BB4-54BA-E678> e informe o código: 035A-9BB4-54BA-E678



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 035A-9BB4-54BA-E678

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 08/06/2022 15:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/035A-9BB4-54BA-E678>

IPM



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Instituto de Previdência do Município

PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 173/2022

Em, 30 de maio de 2022.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o cumprimento de decisão judicial (processo nº 0819430-92.2018.8.15.2001) através do processo nº 8.835/2022-Processo Administrativo-1Doc.

RESOLVE CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA de acordo com o § 7º, I, do artigo 40 da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, c/c artigos 15, I e 59, I, da Lei Municipal 10.684/05, c/c art. 2º da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 32/2021, a ALESSANDRO DE MIRANDA CRUZ, matrícula nº 95.941-3, filho inválido do ex-servidor, JOSÉ PEREIRA CRUZ, matrícula nº 00.690-4, Aposentado, falecido em 21 de abril de 2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINE FERREIRA AGRA
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A04E-890B-D804-1FE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAROLINE FERREIRA AGRA (CPF 024.XXX.XXX-08) em 01/06/2022 09:50:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A04E-890B-D804-1FE0>

Assinado por 1 pessoa: CAROLINE FERREIRA AGRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/A04E-890B-D804-1FE0> e informe o código: A04E-890B-D804-1FE0



EXTRATO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-291/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.

Processo: 2021/072057

Modalidade: P. E. N.º 04-065/2021 ARP n.º 023/2022.

Signatários: Superintendente, o Sr. Ricardo José Veloso, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.

Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023.

Valor Total: R\$ 96.200,00 (Noventa e seis mil e duzentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.201.15.452.5126.582179	1.5.00	33.90.30
	1.5.01	

Data da assinatura: 09/05/2022

João Pessoa, 08 de Junho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-300/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SMS.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa LM Distribuidora Eireli.

Processo: 2021/072057

Modalidade: P. E. N.º 04-065/2021 ARP n.º 023/2022.

Signatários: Secretário, o Sr. Luis Ferreira de Sousa Filho, e a Sra. Lucielma Maria de Oliveira Silva, representante legal da empresa LM Distribuidora Eireli.

Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023.

Valor Total: R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464278	1.6.00	33.90.30
13.301.10.301.5005.464497		
13.301.10.302.5005.464498		
13.301.10.302.5005.464499		

Data da assinatura: 16/05/2022

João Pessoa, 08 de Junho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
João Pessoa – Paraíba – Brasil
CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
www.joaopessoa.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

GECON

TERMO DE RETIFICAÇÃO 01 AO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO. 04-027/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04-087/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2018/114679

Para fins de retificar a Dotação Orçamentária no Termo Aditivo n.º 05 ao CONTRATO N.º 04-027/2019 - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE 1.125 (HUM MIL CENTO E VINTE CINCO) REFEIÇÕES DIÁRIAS DESTINADAS AO RESTAURANTE POPULAR DE MANGABEIRA SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA BAR E RESTAURANTE O PANELAO LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.302.5005.464499	1.5.00	33.90.30
		33.9039

LEIA-SE:

Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30
		33.9039

Tal procedimento tem como base o despacho 29 do Processo Administrativo 675/2022.

João Pessoa-PB, 08 de Junho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8C8D-ECFD-90CF-6417

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/06/2022 15:05:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/06/2022 15:27:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C8D-ECFD-90CF-6417>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C8D-ECFD-90CF-6417> e informe o código 8C8D-ECFD-90CF-6417



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C8D-ECFD-90CF-6417> e informe o código 8C8D-ECFD-90CF-6417



Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C8D-ECFD-90CF-6417> e informe o código 8C8D-ECFD-90CF-6417

1





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-352/2022.
Objeto: Fornecimento de alimentação e lanches, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Governamental- SEGGOV
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Bar e Restaurante o Painelão Ltda

Processo: 315/2022
Modalidade: P. E. N.º 06-018/2022 ARP n.º 042/2022.
Signatários: Secretário, Sr. Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque, o Sr. Jose Ronyelly Abrantes Silva, representante legal da empresa Bar e Restaurante o Painelão Ltda.

Vigência: 09/06/2022 a 08/06/2023.
Valor Total: R\$ 82.147,80 (oitenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
71.101.06.122.5375.712041	1.5.00	33.90.30
71.101.04.122.5001.712995		
71.101.04.122.5001.711293		

Data da assinatura: 09/06/2022

João Pessoa, 09 de Junho de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Secretaria de Administração
 Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria
 João Pessoa – Paraíba – Brasil
 CEP 58.053-900 – Fone: (83) 3218-9000
 www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8E7-BB4C-8D34-C462



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8E7-BB4C-8D34-C462

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA** (CPF 267.XXX.XXX-34) em 09/06/2022 16:44:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 09/06/2022 16:55:29 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B8E7-BB4C-8D34-C462>



EXTRATO Nº. 051/2022
PROCESSO Nº. 1.188/2022
 CHAVE CGM: 67R6-0UQR-783Z-S938

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR GERAL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.008/2021**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.301.5005.464242 - AB - SB - MANTER E IMPLEMENTAR A SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS

- FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970



CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.430/2022	GPACK ECO EMBALAGENS LTDA	R\$ 143.920,00 (cento e quarenta e três mil, e vinte e novecentos reais)	23 de maio de 2022

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B29A-4D02-61FE-9AD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/03/2022 17:58:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B29A-4D02-61FE-9AD8>

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970

Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B29A-4D02-61FE-9AD8 e informe o código B29A-4D02-61FE-9AD8



Assinado por: 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B29A-4D02-61FE-9AD8 e informe o código B29A-4D02-61FE-9AD8





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 204/2022
PROCESSO Nº 1.297/2022
CHAVE CGM: SR2P-3K24-QAV1-GRKE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.973/2020 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.082/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.122.5005.464511 – COVID – MANTER E IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19

• FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS (PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020)

-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.566/2022	EUROTECH TECNOLOGIA LTDA - EPP	R\$ 433.650,00 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta reais)	03 de maio de 2022

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B012-EF73-1FDF-78F7>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 212/2022
PROCESSO 4.503/2022
CHAVE CGM: H132-JGJE-7L8Y-3FI

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PERTENCENTES A REDE DE FRIOS – CENTRAL MUNICIPAL DE IMUNOBIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho e sua conclusão se dará em até 30 (trinta) dias no início e término dos serviços, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.074/2021, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM JOÃO PESSOA

• FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.573/2022	SR PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP	R\$ 5.590,00 (cinco mil, quinhentos e noventa reais)	08 de junho de 2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Ramal 232

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/263B-8119-9668-98E6>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B012-EF73-1FDF-78F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/06/2022 15:50:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B012-EF73-1FDF-78F7>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 263B-8119-9668-98E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/06/2022 13:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/263B-8119-9668-98E6>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 283/2022
PROCESSO Nº. 8.303/2022
CHAVE CGM: LWA4-OJ7H-Y5BY-AF2M

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELÉTRICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITAIS, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS, SAMU E CEO's), UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.007/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5005.464497 - AB - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- 13.301.10.305.5033.464500 - VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM SAÚDE.
 - FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.629/2022	CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA-EPP	R\$ 95.263,00 (noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e três reais)	25 de maio de 2022

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7970 – Rama 232

Assinado por: Luis FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE8B-738B-2125-D776



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE8B-738B-2125-D776

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/06/2022 10:17:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EE8B-738B-2125-D776>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.011/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.018/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos no Bairro do Cristo, Rua: Major Brito, Bairro Planalto da Boa Sentença, Ruas: Manoel Henrique dos Santos e Dr. Edmilson Cunha e Bairro Loteamento São Joaquim, Rua: Carreiro Olívio Pontes - Trecho A, João Pessoa - PB - LOTE 14.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..

OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Contratual por 03 (TRÊS) meses, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e o Acréscimo de serviços em R\$ 62.801,91, com fundamento no art. 65 c/c o art. 58 da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

Data da Assinatura: 08/06/2022

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.012/2020

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07.019/2021 – Execução dos Serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo no Bairro do Água Fria, Ruas: Osvaldo Agripino de Castro e Maria José Mendes da Nóbrega, Bairro Planalto da Boa Sentença, Rua: Recife e Bairro Loteamento São Joaquim, Rua: Carreiro Olívio Pontes - Trecho B, João Pessoa - PB - LOTE 15.

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA..

OBJETO: – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução por 03 (três) meses, perfazendo um total de 14 (quatorze) meses e o prazo do contrato fica igualmente prorrogado por 03 (três) meses, totalizando 16 (dezesseis) meses, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, assim como o acréscimo ao valor contratado em R\$ 905,82 (oitenta e três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e dois reais)

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira / Antunes Engenharia.

Data da Assinatura: 07/06/2022

João Pessoa, 07 de junho de 2022.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.240/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.119/2022
[CHAVE CGM: BRAG-TSZU-7LEF-IVRO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do justificativa técnica para contratação da BANDA OS GONZAGAS representado pela pessoa jurídica GZS PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA - CNPJ Nº 24.221.901.0001-71, valor estimado total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA OS GONZAGAS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2022, DAS 18H00 AS 20H00, NO ALMEIDÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Junho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambá
83, 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3D9E-4982-DB7D-46BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 10:29:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora (Doc: Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D9E-4982-DB7D-46BA>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.254/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.138/2022
[CHAVE CGM: MIT8-RRUF-GQCA-FBVP]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista DAMIÃO MORENO representado pela pessoa jurídica DAMIÃO CLEBSON MORENO FERREIRA,02219777405 - CNPJ Nº 42.219.579.0001-28, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DAMIÃO MORENO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 DE JUNHO DE 2022, DAS 19H00 AS 21H00, NO SÃO JOÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE FILHOS DA MISERICÓRDIA, NA RUA PROFESSORA JOVITA GOMES ALVES, Nº 475 - BAIRRO DOS IPÊS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Junho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambá
83, 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F562-78AC-FAD4-9FA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 10:52:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora (Doc: Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F562-78AC-FAD4-9FA3>

Assinado por: 1 - Titular: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3D9E-4982-DB7D-46BA> e informe o código 3D9E-4982-DB7D-46BA



Assinado por: 1 - Titular: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F562-78AC-FAD4-9FA3> e informe o código F562-78AC-FAD4-9FA3





Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.255/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.732/2022
[CHAVE CGM: ZJYM-H7PP-UEVY-BLYP]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista VINICIUS MENDES representado pela pessoa jurídica MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ Nº 40.292.626/0001-33, valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VINICIUS MENDES, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2022, ÀS 00H, NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ALMEIDÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Junho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú
83-3218-9707 / 45502 (fone/fax)

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6818-1866-DDC1-97A3>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 6818-1866-DDC1-97A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 14:31:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6818-1866-DDC1-97A3>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.256/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.929/2022
[CHAVE CGM: L4JR-6PAX-AHBE-PPOK]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PRETO NO BRANCO representado por FERNANDO LAEDSON AZEVEDO SILVA - CPF Nº 026.924.374-70, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PRETO NO BRANCO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JUNHO DE 2022, ÀS 19:00H, NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO CENTRO CULTURAL MANGABEIRA TENENTE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 07 de Junho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaú
83-3218-9707 / 45502 (fone/fax)

Assinado por: Antônio Marcus Alves de Souza
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B754-44CF-6EDC-5A47>



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: B754-44CF-6EDC-5A47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 10:53:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B754-44CF-6EDC-5A47>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.264/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.646/2022
[CHAVE CGM: JQEG-8654-HE2Y-3ERL]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Artista NATHALIA BELLAR representada pela pessoa jurídica NATHALIA KELLI BELARMINO GOMES.05742401442 - CNPJ Nº 32.330.882/0001-40, valor estimado total de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ARTISTA NATHALIA BELLAR, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE JUNHO DE 2022, DAS 19H00 AS 20H00, NO "2º ENCONTRO DO CONALEC - CONSELHO NACIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DAS CAPITAIS E 1º ENCONTRO PARAIBANO DE CÂMARAS MUNICIPAIS", NO CENTRO CULTURAL ARIANO SUASSUNA - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Junho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaí
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61B6-BF4A-1C43-ADE0> e informe o código 61B6-BF4A-1C43-ADE0



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 61B6-BF4A-1C43-ADE0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 16:58:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/61B6-BF4A-1C43-ADE0>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.262/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.367/2022
[CHAVE CGM: CMP2-DSPS-A2JB-H2SV]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista DEMÉTRIO ESTILIZADO representado pela pessoa jurídica KEYCIANE PEREIRA MELO SANTOS - CNPJ Nº 33.240.978/0001-80, valor estimado total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA DEMÉTRIO ESTILIZADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 16 DE JUNHO DE 2022, DAS 20H00 AS 22H00, NO SÃO JOÃO DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, NO ALMEIDÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Junho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaí
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/21FF-9DE7-4A77-6416> e informe o código 21FF-9DE7-4A77-6416



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 21FF-9DE7-4A77-6416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 16:53:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/21FF-9DE7-4A77-6416>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60.013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.920/2022
[CHAVE CGM: XREB-BLC2-L070-02BR]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação inicial, Termo de Referência, Parecer da Assessoria jurídica e na Nota Técnica da CGM e em cumprimento ao Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: KASA DA FALÉSIA EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA. CNPJ: 31.100.099/0001-27, pelo valor estimado total de R\$ 417.800,00 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO CENOGRAFICO PARA ORNAMENTAÇÃO DOS LOCAIS DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Junho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C7EA-5677-D698-9D7F> e informe o código: C7EA-5677-D698-9D7F



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C7EA-5677-D698-9D7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 11:42:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C7EA-5677-D698-9D7F>



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Fundação Cultural de João Pessoa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.260/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.317/2022
[CHAVE CGM: 2M0V-RVEO-HD77-OIMA]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista IGO WENDEL DA SILVA (IGO WENDEL TRIO), 00976001489 - CNPJ Nº 28.492.516/0001-10, valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA IGO WENDEL DA SILVA (IGO WENDEL TRIO), PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 10 JUNHO DE 2022, DAS 9H00 ÀS 10H00, NA "XII SEMANA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS", NO PARQUE SOLO DE LUCENA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 08 de Junho de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambiá
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/581F-B538-42B1-9D98> e informe o código: 581F-B538-42B1-9D98



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 581F-B538-42B1-9D98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/06/2022 16:51:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/581F-B538-42B1-9D98>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.569/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11.004/2022

(24, inciso II, da Lei nº 8.666/93)

Considerando a necessidade para AQUISIÇÃO DE PROJETO DE LED EM RGB COM CONTROLADOR DMX OU CMX PARA FIXAR CORES., NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação em tela, ratificando a justificativa da contratação, e o Parecer da CSL que orienta pelo procedimento, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, em favor da empresa **POWER LUME**, CNPJ 17.250.690/0001-30, com sede na Rua Gateili número 67, Cinquentenário, Caxias do Sul - RS - CEP 95012-629, telefone (54) 32223515 / e-mail LF@powerlume.com.br, com proposta no valor de R\$ 15.298,40 (quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Portal <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, e Tribunal de contas do Estado da Paraíba, ficando disponível aos interessados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, de de 2022.

 Eng. Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário de Infraestrutura /PMJP.

Homologação DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11.004/2022

 Assinado por: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3375-D103-3D0C-897A> e informe o código 3375-D103-3D0C-897A

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS


Código para verificação: 3375-D103-3D0C-897A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 31/05/2022 11:53:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3375-D103-3D0C-897A>
<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3375-D103-3D0C-897A>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 27.374/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.010/2022
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CATETER URINÁRIO HIDROFÍLICO MASCULINO E FEMININO, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 27.374/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.010/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do GEMAF – Gerência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** sob o CNPJ nº 06.948.769/0001-12, itens: 01 e 04 e **NUTRI HOSPITALAR LTDA** sob o CNPJ nº 10.782.968/0001-70, itens: 02, 03, 05 e 06, perfazendo o valor global de R\$ 615.321,00 (Seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte e um reais), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura das Atas de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, de de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Secretário de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS


Código para verificação: 891E-619D-9EE2-3BB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/06/2022 11:54:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/891E-619D-9EE2-3BB0>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 18.147/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.004/2022
CHAVE CGM: DOYT-JJZO-YP14-J7CE
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AÇÃO CÍVIL PÚBLICA – ACP E DEMANDA JUDICIAL.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 18.147/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.004/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: **CM HOSPITALAR S. A.** sob o CNPJ nº 12.420.164/0009-04, item 02, no valor total de R\$ 3.965.469,02; perfazendo o valor global de R\$ 3.965.469,02 (Três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa, de de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho
 Secretário Executivo de Saúde

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS


Código para verificação: CFDE-4971-1E16-B4C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/06/2022 09:12:19 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFDE-4971-1E16-B4C4>

 Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/891E-619D-9EE2-3BB0> e informe o código 891E-619D-9EE2-3BB0

 Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CFDE-4971-1E16-B4C4> e informe o código CFDE-4971-1E16-B4C4




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/14134
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.004/2022
CHAVE CGM: UU6G-AL4Y-6UYW-V4F2**

O Pregoeiro Oficial da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, ADJUDICA o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTOR E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor da empresa TDF METAIS LTDA, CNPJ: 29.134.461/0001-39, com os itens 1,3 e 4, no valor global de R\$ 2.382.800,00 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), restando o item 2 cancelado. Sendo assim, fica registrado que o valor global desta licitação é de R\$ 2.382.800,00 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 08 de Junho de 2022

Miguel Carlos Lopes Filho
Pregoeiro EMLUR

EMLUR –AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINASGERAIS,Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS –JOÃO PESSOA - PARAÍBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: MIGUEL CARLOS LOPES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC41-3E75-551B-38F9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: DC41-3E75-551B-38F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MIGUEL CARLOS LOPES FILHO (CPF 058.XXX.XXX-39) em 08/06/2022 10:43:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC41-3E75-551B-38F9>



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/14134
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61.004/2022
CHAVE CGM: UU6G-AL4Y-6UYW-V4F2**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o presente procedimento que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTENTOR E CAÇAMBA ESTACIONÁRIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLUR, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, ora licitado em favor da empresa TDF METAIS LTDA, CNPJ: 29.134.461/0001-39. Sendo assim, fica registrado que o valor global desta licitação é de R\$ 2.382.800,00 (dois milhões trezentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 08 de Junho de 2022

Ricardo José Veloso
Superintendente
EMLUR

EMLUR –AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
AV. MINASGERAIS,Nº177 – BAIRRO DOS ESTADOS –JOÃO PESSOA - PARAÍBA - CEP: 58030 090
CNPJ: 08.806.838/0001-89FONE: (83) 3214 – 7660 – ALÔ LIMPINHO 0800 083 2425
EMAIL: emlur@joaopessoa.pb.gov.br - SITE: www.joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: RICARDO JOSE VELOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0860-D07B-AAE2-1A46



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 0860-D07B-AAE2-1A46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 08/06/2022 11:08:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

AVISOS



AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.042/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/122630
CHAVE CGM: SMT8-OBICI-2977-XSFD

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA Concorrência Pública Nº 07.042/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa especializada para execução de Construção do Centro de Educação Integrada – CEI – Fase II em João Pessoa-PB.

Da análise da proposta de preços oferecida pela parte interessada e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou **DECLASSIFICADA 1ª) ARKO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 10.715.077/0001-00, no valor de R\$ 9.024.931,84 (Nove milhões, vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo nº 2021/122630, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12.818/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.071/2021
CHAVE CGM: UP50-90Y3-3EW1-0LOZ
DATA DE ABERTURA: 22/06/2022 – ÀS: 09:30hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL, CONSIDERADOS DE INTERESSE ESTRATÉGICO NO COMBATE AO COVID-19, COMO A SANITIZAÇÃO E A DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NO COMBATE A INSETOS E RATOS.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através da sua Pregoeira, **Rayza Crispim Andrade** torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

Rayza Crispim Andrade
Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 1CF3-3AE9-6641-128D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RAYZA CRISPIM ANDRADE (CPF 090.XXX.XXX-25) em 09/06/2022 11:15:29 (GMT-03:00)
Papéis: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF3-3AE9-6641-128D>

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1CF3-3AE9-6641-128D>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 11.010/2022
MEMORANDO INTERNO Nº. 2022/27.37.774 da SEINFRA.

OBJETO: Execução dos Serviços de Conclusão das Estações Elevatórias I e II, Emissário de Gravidade, Emissário de Recalque, Rede Coletora de Esgoto na Comunidade Guaíba, Localizada no Bairro Funcionários I e Implantação em Paralelepipedo e Drenagem de Vias Urbanas nas Comunidades, Novo Horizonte I (02) ruas, Novo Horizonte II (05) ruas, Rangel (01) rua e Guaíba (01) rua – João Pessoa-PB.

CHAVE CGM: GZ2F-4H43-YYXI-WWRL

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 11.010/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Outras transferências de Convênios ou Repasses da União por correção no edital, no que tange a dotação orçamentária, que seria realizada **dia 13/06/2022**, impreterivelmente às 10:00h (dez horas), **passa a ser no dia 27/06/2022 às 10 (dez) horas**. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, disposição dos interessados a partir de quinta-feira 09/06/2022, nos endereços já mencionados. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Consultas pelo Fone: 83 3214-7218.

João Pessoa, 08 de junho de 2022

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2A73-4BB9-526A-9218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/06/2022 09:25:18
GMT-03:00
Papéis: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2A73-4BB9-526A-9218>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2022
MEMORANDO INTERNO Nº 2022/50.201
CHAVE CGM: R1A0-17EZ-ALHU-KJWE

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1659, datada de 04 de março de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.015/2022, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recursos Próprios e Recursos de Operações de Crédito a ser realizada no dia 11/07/2022, impreterivelmente as 10 h (dez horas), tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação em paralelepipedos em 16 ruas dos Bairros: Costa e Silva, Geisel, Cidade Universitária, Jardim Veneza, Bairro das Indústrias, João Paulo, José Américo e Gramame da Cidade de João Pessoa/PB – Lote VI**. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da quinta-feira dia 09/06/2022, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Qualquer informação será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h às 16h. Fone (83) 3214-7218 ou através do e-mail esl.seinfra@gmail.com

João Pessoa, 08 de junho de 2022.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2F5E-0F89-71C0-B4A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/06/2022 11:06:59
GMT-03:00
Papéis: Parte
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F5E-0F89-71C0-B4A4>





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2.672/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62.021/2022
DATA DE ABERTURA: 22/06/2022 – ÀS: 09:00h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIA PRIMA E EMBALAGENS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

O Instituto Cândida Vargas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 943719, e no site <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Fonte de Recursos: Outros recursos vinculados a saúde. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, no Fone: (83) 3214-1805 ou pelo e-mail licitacaoicv@gmail.com Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decretos Municipais nº 4.985/2003, 7.884/2013, 9.607/2020 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993. Chave CGM: 14K5-U0FU-AX94-T7D2

João Pessoa, 07 de Junho de 2022.

Larissa Pires de Sá D. A. Lucena
Presidente da CSL



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A662-3081-1789-5DCF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA (CPF 073.XXX.XXX-71) em 08/06/2022 11:16:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A662-3081-1789-5DCF>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63.004/2022

Registro CGM n° OQ3Z-1468-5845-W9TO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPMJP, inscrito no CNPJ: sob o nº 40.955.403/0001-09, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Periféricos Componentes Peças Softwares e Suprimentos de reposição para equipamentos de informática conforme o termo de referência. O Edital estará disponível a partir dia 09/06/2022 e a abertura das propostas será no dia 22/06/2022 às 09:00. O Edital ficará à disposição dos interessados no site www.comprasgovernamentais.gov.br e nos sites <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, tce.pb.gov.br (Mural Licitações). Consultas com o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no horário de 8:00 às 14:00 horas, no Fone: (83) 3222-1005. (segunda a e sexta).

Isabella Duarte Gouveia
Pregoeira – IPMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FA87-937F-1F02-44AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISABELLA DUARTE GOUVEIA (CPF 028.XXX.XXX-41) em 09/06/2022 09:59:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FA87-937F-1F02-44AB>

		EMLUR Superintendência
PROCESSO Nº 2021/06354		DIPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020
AVISO DE PUBLICAÇÃO		
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020		
<p>Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2020 pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste. Será possível a rescisão antecipada por qualquer das partes, mediante prévia notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias.</p> <p>Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária: 71.201.04.122.5001.582012 Natureza da despesa: 33.90.39.75 Fonte de recurso: Ordinário (1500) Próprio (1501).</p> <p>Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 23.782.319/0001-11.</p> <p>Disposições finais: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais</p> <p style="text-align: right;">Publique-se e Cumpra-se.</p> <p style="text-align: right;">João Pessoa, 18 de Maio de 2022.</p> <p style="text-align: right;">RICARDO JOSÉ VELOSO SUPERINTENDENTE</p>		

		EMLUR Superintendência
PROCESSO Nº 2019/03.785		PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020
AVISO DE PUBLICAÇÃO		
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020		
<p>Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2020 pelo período de 12 (doze) meses e Reajuste. Será possível a rescisão antecipada por qualquer das partes, mediante prévia notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias.</p> <p>Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada: Classificação Orçamentária: 71.201.04.122.5001.582012 Natureza da despesa: 33.90.39.75 Fonte de recurso: Ordinário (1500) Próprio (1501).</p> <p>Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/1993.</p> <p>Partes: EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 08.806.838/0001-89 (CONTRATANTE) e LIMPMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CONTRATADA), inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.524/0001-31.</p> <p>Disposições finais: Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas Contratuais</p> <p style="text-align: right;">Publique-se e Cumpra-se.</p> <p style="text-align: right;">João Pessoa, 06 de Junho de 2022.</p> <p style="text-align: right;">RICARDO JOSÉ VELOSO SUPERINTENDENTE</p>		



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2863-7759-A53B-A7BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSÉ VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 08/06/2022 17:26:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4BB8-936A-E58C-D42F>

Assinado por 1 pessoa: LARISSA PIRES DE SÁ DIAS DE ARAÚJO LUCENA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A662-3081-1789-5DCF>

